



Rubrica	Fls.
Classif. P.A.	Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001724/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Especial
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001724/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-001724/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.389/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituição Allan Kardec Alice Pereira

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 001724/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Elizabeth Serrano Rochlus, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 001724/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Especial”, na Unidade sito a Rua Ipacaetá, nº 51 – Jardim Presidente Dutra - CNPJ 44.277.424/0001-73.

Atendimento de educandos, em período parcial, na Modalidade Educação Especial, totalizando 192 vagas.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Instituição Allan Kardec Alice Pereira .

3.2. ENDEREÇO: Rua Ipacaetá, nº 51 – Jardim Presidente Dutra

3.3. ATENDIMENTO: 192 educandos (em meio período), em Educação Especial.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Especial.

3.5. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 499,17 (quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), por vaga.

3.6. VALOR MENSAL: R\$95.840,64 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

3.7. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 383.362,56 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).



Rubrica Fls.
Classif. P.A. N°

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 431.282,88 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 383.362,56** (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 47.920,31** (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 9.584,06** (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 38.336,26** (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 9.584,06	R\$ 9.584,06
Consumo	R\$ 38.336,26	R\$ 38.336,26

3.9. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.491.856,64 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro, centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.245.928,32** (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

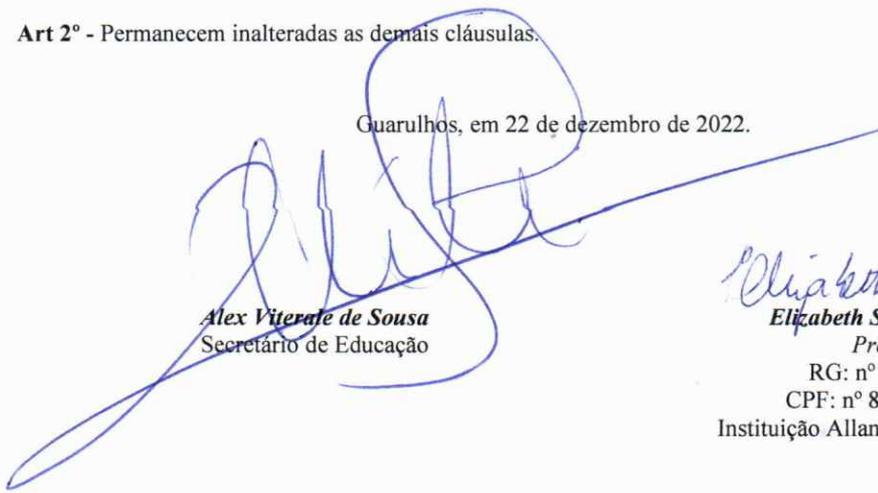
3.10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 2663 - 0810.1236700072.051.01.2200000.335039.005
Nº 2714 - 0810.1236700072.051.01.2200000.445039.005
Nº 1600 - 0810.1236700062.032.01.2100000.335039.005
Nº 1605 - 0810.1236700062.032.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 22 de dezembro de 2022.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Elizabeth Serrano Rochlus
Presidente
RG: nº 6.009.909-4
CPF: nº 883.054.738-72
Instituição Allan Kardec Alice Pereira



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 36.389/2021

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituição Allan Kardec Alice Pereira

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **001724//2021-SESE-RPP**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Especial.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 2.491.856,64

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 36.389/2021

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 28 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Elizabeth Serrano Rochlus*

Cargo: *Presidente*

CPF: 883.054.738-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Elizabeth Serrano Rochlus*

Cargo: *Presidente*

CPF: 883.054.738-72

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____